



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 209/2025

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao PAD instaurado pela Portaria nº 162/2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177 de 2021 e considerando o contido na sindicância objeto do protocolo 21.989.886-0,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, em mais trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através da Portaria nº 162/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.909 de 26/05/2025, haja vista requerimento da Comissão Processante justificando a necessidade de diligências complementares, volume elevado de informações a serem analisadas, complexidade dos fatos apurados e realização de oitivas ainda pendentes.

Art.2º DETERMINAR, que a Comissão Processante dê ciência da presente prorrogação às chefias imediatas dos seus respectivos membros, assim como a do servidor objeto do PAD e ao Gerente de Recursos Humanos.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 02 de julho de 2025

(assinado eletronicamente)

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná